

# SEGURO CONTRA ROUBO, ROTURA E DERRAMES PARA TELEMÓVEIS

## Documento de informação sobre produtos de seguros – “IPID”

**Mediador:** Sociedad de Previsión Bancaria Ibérica Correduría de Seguros y Reaseguros, registada na Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones com o nº J3112.

**Seguradora:** OCCIDENT GCO, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS, SOCIEDAD UNIPERSONAL sediada em Madrid, Espanha, Calle Méndez Álvaro, 31. 28045. CIF nº A28119220.

**Produto:** BGDP016094\_V2

As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas a este produto de Seguros são fornecidas com a própria apólice de seguro que está disponível nos Centros de Distribuição autorizados pela Seguradora.

## Qual é o tipo de seguro?

É um seguro para cobrir Roubo, Rotura e Derrame acidental de líquidos para o Objeto Segurado descrito no Contrato por um período de 1 (UM) ano renovável, anualmente renovável até cumprir uma duração máxima de 5 (CINCO) anos. Em caso de sinistro coberto na apólice, a Seguradora garante a Reparação do Objeto Segurado ou fornecimento de um Equipamento de Substituição, reembolso do valor de um novo cartão SIM e das chamadas fraudulentas dentro dos limites de cobertura.



### Que riscos estão segurados?

O presente contrato tem como finalidade garantir o Objeto Segurado contra:

- ✓ Rotura accidental,
- ✓ Derrame de líquidos accidental
- ✓ Furto por arrombamento
- ✓ Roubo
- ✓ O Uso Fraudulento do Objeto Segurado (Furto/Roubo)



### Que riscos não estão segurados?

- ✗ Qualquer Sinistro ocorrido sobre o Equipamento de Substituição após a extinção da apólice.
- ✗ Avarias, falhas ou defeitos relacionados com causas internas, quer estejam ou não cobertas pela garantia do fabricante e/ou distribuidor.
- ✗ A oxidação ambiental dos componentes do Objeto Segurado.
- ✗ Danos causados por um defeito latente, tanto no material como no fabrico.
- ✗ O simples desaparecimento do Objeto Segurado.
- ✗ Qualquer roubo cuja prática seja facilitada pelo Tomador ou negligência do Segurado.
- ✗ O risco de incêndio.
- ✗ Uso fraudulento efetuado depois das 48 horas posteriores à data do sinistro ou depois da data do pedido de cancelamento do cartão SIM.



### Há alguma restrição da cobertura?

! O limite de cobertura, por sinistro e anualidade de seguro, será em todos os casos, o menor dos dois valores seguintes:

- PVP do Objeto Segurado no momento do sinistro;
- Ou o valor máximo do segmento segurado.

Em caso de Roubo, máximo de 1000 € para chamadas fraudulentas e 25 € para a substituição do Cartão SIM

! A presente apólice tem uma franquia cujo valor varia em função do Segmento Segurado.



## Onde estou coberto?

- ✓ A cobertura aplica-se aos sinistros ocorridos em qualquer parte do mundo. O Objeto Segurado tem de ser disponibilizado pelo Segurado em Portugal para inspeção por um "Serviço Pós-venda" aprovado pela Seguradora e avaliação da cobertura e indemnização.



## Quais são as minhas obrigações?

- Assinar o Boletim de Adesão apenas no caso de se verificarem em relação a ele as condições de adesão definidas no presente contrato;
- Antes da celebração do contrato, declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador, mesmo que tais circunstâncias não sejam mencionadas no questionário fornecido pelo Segurador;
- Prestar à Seguradora todas as informações e documentos que este lhe solicite, relacionadas com o presente contrato, nomeadamente todos os documentos que lhe forem solicitados para análise e comprovação de sinistros;
- Pagar pontualmente o Prémio total individual do seguro à Seguradora.



## Quando e como devo pagar?

O primeiro pagamento é oferta exclusiva Fnac.pt para adesões efetuadas através do serviço Liga e Encomenda e os pagamentos seguintes serão realizados bimestralmente através do meio de pagamento indicado nas Condições Particulares.



## Quando começa e acaba a cobertura?

As garantias previstas no presente contrato de seguro são válidas por um período de 1 (UM) ano, a contar desde a data de adesão. Será anualmente renovável até cumprir uma duração máxima de 5 (CINCO) anos. Em qualquer caso, o Tomador pode comunicar de forma fiável ao Mediador a sua decisão de não renovar a apólice, com 2 (DOIS) meses de antecedência da data de aniversário da mesma. Em caso de substituição por um novo Objeto Segurado (através de voucher) esta apólice não poderá ser renovada e extinguir-se-á automaticamente.



## Como posso rescindir o contrato?

Comunicando-se com o Mediador de Seguros, ligando para o número de telefone (+351) 210 20 40 76 o Tomador pode comunicar de forma fiável ao Mediador a sua decisão de não renovar a apólice, com dois meses de antecedência da data de aniversário da mesma.